



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00000563/2022-11

ATA

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - CELEG

ATA DE REUNIÃO Nº 38/2022, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022

Referências:

- **Exame de Elegibilidade;**
- **Órgão indicante: Ministério da Economia - ME;**
- **Cargo indicado: Diretor de Administração e Finanças - Recondução;**
- **Indicado: GERALDO LUIS FELIPPE;**
- **Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.0000563/2022-11;**

Aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), reuniu-se o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENURB, constituída pela Resolução do Conselho de Administração nº 0007/2020, de 25 de março de 2020 e pela Ata do Comitê de Auditoria nº 005, de 25 de janeiro de 2019, o Sr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, RE 1364, a Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes – RE 2960, estes empregados públicos da estatal e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, com o fim de examinar a conformidade nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016 e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação de ocupante para a Recondução ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, quanto ao atendimento dos requisitos e incorrência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 18, 19, 20, e 74, do Estatuto Social da TRENURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10/06/2021.

No caso, trata-se do Ofício SEI nº 66563/2022/ME, de 09/03/2022, através do qual é encaminhado a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação: 1) ficha cadastral do indicado; 2) nota técnica de atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016, pelo representante indicado; 3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; 4) Ofício SEI Nº 66563/2022/ME e 5) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para Diretor de Administração e incorrência de vedações:

- Requisitos extrínsecos:

1. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, CPF 371.129.619-68; Unidade indicante: Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; Nome da Empresa: PR/ME/SEDDM/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENURB; Nome do Cargo: Diretoria - titular, UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 02/06/2022.

2. Formulário padronizado (MINISTÉRIO DA ECONOMIA): preenchido, assinado e datado em 07 de Fevereiro de 2022, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e “não” quanto à existência de objeções relativas a independência, reputação ilibada e vedações.

- Requisitos intrínsecos:

1. Formação acadêmica/documento de evidência (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):

- Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Conclusão: 12/11/1984, Diploma registrado sob nº 175, folha 30, livro AD-6, Processo: 23078.016008/84-9.

- Bacharel em Administração Pública pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Conclusão: 12/11/1984, Diploma registrado sob nº 176, folha 30, livro AD-6, Processo: 23078.016008/84-9.

Logo, atendido o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016, na forma da letra “D. DOCUMENTOS EM ANEXO”, do formulário padronizado.

2. Experiência/documento de evidência (art. 28, IV, “b”, e art. 30, § 1º, do Decreto nº 8.945/2016):

a) Experiência indicada no formulário: 10 anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

b) Evidência (em conformidade com a letra “A” do formulário padronizado, relativo ao item 15):

Apresentou Carteira de Trabalho e Previdência Social, nº 1684671, série 020-0, UF:RS, folhas 06 e 07, onde comprova a admissão na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB, no cargo de Técnico de Administração na dta de 19/12/1984 e o desligamento em 22/04/2015.

Do atendimento requisito, se conclui pelo seu atendimento.

3. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado (art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016).

O indicado informa no item 16 do formulário padronizado que possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado por meio da assinalação de “Sim”, e no item 17, informa que o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento a experiência acumulada em cargos similares. Como documentação comprobatória apresentou os seguintes documentos:

- Declaração de tempo de contribuição para fins de obtenção de benefício junto ao INSS, emitida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Planejamento, Gestão e Participação Cidadã, onde informa que o Sr. Geraldo Luis Felipe desempenhou a função de Chefe de Divisão - FGE 10 +75%, com nomeação em 13/03/2003 e exoneração em 27/07/2005.

- Declaração da Secretaria Municipal de Administração, Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, datada de 13/08/2014 onde informa que o Sr. Geraldo Luis Felipe foi Adido Externo, na função de Gerente II da Secretaria Municipal de Gestão, no período de 07/08/2006 até 13/08/2014.

- Declaração do Departamento de Limpeza Urbana - DMLU informando que o indicado desempenhou como servidor adido a função de Supervisor Operacional de 08/07/2005 a 26/06/2006 e de Diretor da Divisão de Limpeza e coleta no período de 27/06/2006 a 06/08/2006.

- Página do Diário Oficial de Porto Alegre, datada de 04/09/2009 que informa a modificação da Portaria 29 de 05/06/2009 onde delega ao indicado a Coordenação de Financiamentos Externos (CFE).

- Página do Diário Oficial de Porto Alegre, datada de 18/11/2016, informando da nomeação do Sr. Geraldo Luis Felipe para exercer o cargo de Coordenador Geral da Unidade Executora e de Coordenação Geral do Programa ORLA POA, na Secretaria Municipal de Gestão a contar de

24/10/2016 até 26/04/2018.

- Ata 450 de reunião do Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB SA, elegendo o Sr. Geraldo Luis Felipe para o cargo de Diretor de Administração e Finanças, datada de 27/04/2018 o qual ocupa até a presente data.

Do requisito, se conclui pelo seu atendimento.

4. Certidão Negativa de Inabilitados – foi diligenciada consulta e extraída certidão do Tribunal de Contas da União emitida em 17/03/2022, código de controle F7Q8170322111455.

5. Requisito Adicional – Art. 24 II, Decreto 8.945/2016 e art. 13, parágrafo único do estatuto social.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, nº 1684671, série 020-0, UF:RS, folhas 50 a 53 informando as seguintes anotações:

Chefe de Departamento de Administração de 14/05/1993 a 13/07/1994 (1 ano e 2 meses);

Chefe de Departamento Financeiro de 13/07/1994 a 02/01/1995 (6 meses);

Gerente de Informática de 06/05/1999 a 03/02/2003 (3 anos e 9 meses).

Diante das informações apresentadas, dá-se como atendido o requisito adicional.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos ora acostados que instruem a indicação do Ministério da Economia – ME ao representante no Conselho de Administração, o Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, I, combinado com Art. 22, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, opina pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações do senhor GERALDO LUIS FELIPPE para recondução ao cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 18/03/2022, às 10:18, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes, Membro do Comitê** em 18/03/2022, às 13:51, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, Membro do Comitê** em 18/03/2022, às 14:27, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393150** e o código CRC **AF092880**.